

**Ata da Reunião Ordinária da Diretoria do SIMESC Regional Joinville  
Gestão 2018/2021**

N.º: 08-2021-JO

Data: 17 de Junho de 2021.

Presentes: Dr.<sup>a</sup> Tanise B. Damas, Dr.<sup>a</sup> Suzana M.M. de Almeida, Dr. Conrado R. Hoffmann Filho, Dr. Evandro Luiz Rosa, Dr.<sup>a</sup> Suely Keiko Kohara, Dr. Vicente Caropreso e o advogado Dr. Thiago L. Beltrame.

Horário: 12h30min

**1) Informes**

**1.1)** Dr.<sup>a</sup> Tanise informa que participou de reunião com a Sr.<sup>a</sup> Cláudia M. Soares, presidente da Associação dos Diabéticos de Joinville (ADIJO) e com advogados Dr.<sup>a</sup> Tânia Regina Wonspeher e dr. Thiago L. Beltrame, em 14/06, no escritório Radloff & Associados, sobre a questão de corte no fornecimento de análogos de insulina. Decidido verificar se já há alguma ação em andamento no Ministério Público.

**1.2)** Dr.<sup>a</sup> Tanise informa que participou de reunião virtual do SIMESC em 14/06, com presença também do diretor regional Dr. Conrado. Falado sobre eleições SIMESC e outros assuntos.

**1.3)** Dr.<sup>a</sup> Tanise informa sobre participação em atividades do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville. Participou de reunião em 15/06 no auditório da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com a pauta: alinhamento dos assuntos pertinentes às comissões. Além desta atividade, participa de processo eleitoral para Nominata 2021-2023, com votação agendada para 19/06, em que o SIMESC concorre no segmento de profissionais de saúde, com titular Dr.<sup>a</sup> Tanise e suplente Dr. Conrado.

**1.4)** Dr.<sup>a</sup> Tanise informa que participou de reunião na Sociedade Joinvilense de Medicina (SJM) em 16/06, com a presença do presidente dr. Antonio Garcia, advogado dr. Thiago L. Beltrame, jornalista Simone Beckhauser e funcionária administrativa Simone Beulke. Falado sobre: clube de campo Carpas; programações para o dia do médico, além de questões de fraudes recentes com médicos cooperados à Unicred em Joinville e Jaraguá do Sul, com perdas financeiras no *internet banking*.

**1.5)** Dr.<sup>a</sup> Tanise informa que o diretor regional Dr. Thales entrou em contato com a acadêmica Bruna Tonial, do 12º semestre de Medicina da Univil, para agendar reunião com SIMESC.

**2) Pauta**

**2.1) Cobrança de carga horária no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS)**

Dr. Conrado e Dr.<sup>a</sup> Tanise trouxeram para discussão o ofício n.º 099/21 da Gestão de Pessoas do HRHDS, de 11/06, assinado pela Sr.<sup>a</sup> Patrícia Ceolin, sobre mudança na forma de cobrança de carga horária no HRHDS após nova interpretação da Lei Complementar 323/2006. Segundo a referida Lei: “Art. 23. *Aos servidores que exercem as competências e/ou atividades abaixo especificadas fica assegurado o seguinte horário especial de trabalho: I - Médico: 20 (vinte) horas semanais, devendo ser realizada em escala de 4 (quatro) horas diárias e/ou escala de 12 (doze) horas, ou outra que possa melhor atender a necessidade de serviço fixada em regulamento.*” Antes, os médicos eram cobrados para cumprir sua carga horária de acordo escala de trabalho assinada por chefias, conforme previsto na Lei. Agora, com a nova interpretação, a cobrança de cumprimento de carga horária se dará com base no número de dias úteis do mês, contando 4 horas para cada dia útil, independente de o médico cumprir uma escala de trabalho que não seja desta forma. Vários médicos vinculados ao HRHDS vêm procurando o SIMESC para questionar essa mudança, pois a cobrança de cumprimento de

escalas de trabalho assinadas pela gerência técnica muitas vezes diverge da forma de cobrança de horário de trabalho exigido pela Gestão de Pessoas. Por exemplo, as escalas de consultório no ambulatório definidas pela gerência técnica são divididas de 3 em 3 horas, com justificativa de igualar ao que é cobrado no município, mas a carga horária municipal é de 3 horas diárias, diferente das 4 horas diárias do Estado, e que agora estão sendo cobradas pela Gestão de Pessoas. Ficou decidido conversar com o Jurídico do SIMESC sobre a questão.

### **2.2) Corte do fornecimento de análogos de Insulina em Joinville**

Falado sobre as reuniões realizadas, sobre legislação e sobre relatórios da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec). O corte do fornecimento de análogos de Insulina em Joinville se deu por uma reinterpretação da Ação Civil Pública 2004.72.01.005701-8. A Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, em revisão ao processo, verificou que a interpretação da justiça federal tem restringido a determinação de fornecimento ao fármaco Novomix 30® (Asparte pré-mistura), que eles julgaram ser a mesma asparte fornecida pela União via LME a partir de 2017, embora sejam medicações diferentes. O corte não leva em conta a Lei Estadual 17110 de 24/04/2017, que *“Dispõe sobre a distribuição gratuita de análogos da insulina aos portadores de diabetes inseridos em programas de educação para diabéticos.”* Por orientação jurídica, a ADIJO vai entrar com mandado de segurança coletivo, representando os pacientes com diabetes associados, com foco em que os análogos de insulina prescritos no Sistema Único de Saúde (SUS) voltem a ser fornecidos aos pacientes, principalmente com diabetes mellitus tipo 1, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual 17110 de 24/04/2017 e nos relatórios da Conitec. Quanto à próxima ação das entidades médicas, ficou definido fazer um ofício sobre o assunto, para encaminhar por escrito ao Dr. Vicente Caropreso, Deputado Estadual, vice-presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), presente na reunião e de acordo com os encaminhamentos.

### **3) Assuntos Gerais**

Dr. Vicente Caropreso expôs suas atividades na Comissão de Saúde da ALESC. Falou que recebeu contato recente de diretor do SIMESC sobre questão do SAMU. Colocou-se à disposição para assuntos relacionados à saúde em que possa ser útil, em especial com legislação e emendas parlamentares.

Ata redigida pela Dr.<sup>a</sup> Tanise B. Damas